

## ***Sistema de Controle Interno***

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2013**

**Ementa:** Recomenda procedimentos para o Setor de Engenharia da Administração Direta e Indireta.

**Art. 1º** Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Setor de Engenharia adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

1. Identificação do projeto e adequação ao plano de governo;
2. Metas a serem atingidas e o número de pessoas beneficiadas;
3. Plano de aplicação dos recursos financeiros, demonstrando a fonte pagadora, recursos próprios ou de transferências por meio de convênios;
4. Elaboração do cronograma de desembolso adequado ao quadro de cotas;
5. Previsão de início e fim da execução do objeto e de cada fase programada;
6. Comprovação de que os recursos próprios para execução se encontram assegurados;
7. Demonstração da previsão orçamentária na LOA, bem como saldo para realização da obra;
8. Realizar levantamentos preliminares, dentre eles, os topográficos, as sondagens e prospecção do subsolo, o estudo de impacto ambiental e os relatórios de impacto ao meio ambiente;
9. Solicitar à contabilidade geral que elabora a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa, no caso de requer;
10. Solicitar da Secretaria de Fazenda ou órgão equivalente a expedição de certidão de que a despesa tem adequação a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO;
11. Depois de iniciadas as obras, o setor de engenharia deverá manter arquivo atualizado contendo:
  - Ficha de registro de obras e serviços de engenharia;

- Ordem de serviço;
  - Ato de designação do responsável ou comissão para fiscalização e acompanhamento da obra ou serviço de engenharia;
  - Anotação de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – ART – CREA – relativo aos projetos;
  - Boletins de medição, levantamentos e execução da obra ou serviço de engenharia;
  - Diário da obra;
  - Termo de recebimento provisório da obra ou serviço de engenharia;
  - Termo de recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia;
  - Comprovantes dos materiais empregados, conforme prescrições das normas técnicas da ABNT;
12. Projetos das obras a serem executadas pela municipalidade composto de: projeto básico, arquitetônico, serviços de sondagens, cálculo estrutural;
13. Projeto de terraplenagem e implantação;
14. Projeto de instalações elétricas;
15. Projeto de instalações hidráulicas e especiais;
16. Projetos de serviços complementares;
17. Estudos de impacto ambiental.

**Art. 2º** Os itens acima expostos serão analisados, fiscalizados e avaliados, em época oportuna, conforme cronograma de trabalho do Sistema de Controle Interno.

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 25 de fevereiro de 2013.

**JOÃO LUÍS MIRANDA**  
Controlador Interno

**HELDER TEÓFILO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

